

LEI REVOGADA PELA LEI Nº 5829, DE 29/12/2014

LEI Nº 5690, DE 02 DE ABRIL DE 2014

~~Altera dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 5.665, de 06 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Betim e dá outras providências.~~

~~O Povo do Município de Betim, por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º O Quadro Setorial da Saúde, III.B – Classes de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei Nº 2886, de 1996, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS  
ANEXO III  
QUADRO SETORIAL DA SAÚDE~~

~~III.B – CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO~~

~~PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS  
QUADRO SETORIAL DA SAÚDE~~

~~VI.F – TABELA DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DE CARGOS EM COMISSÃO  
III – B – CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO~~

<del>Nº</del>	<del>CLASSES</del>	<del>CÓDIGOS</del>	<del>Nº DE CARGOS</del>
<del>01</del>	<del>Diretor III – HPRB</del>	<del>CS-011</del>	<del>01</del>
<del>02</del>	<del>Gerente de Unidade Ambulatorial</del>	<del>CS-012</del>	<del>41</del>
<del>03</del>	<del>Gerente de Unidade Hospitalar</del>	<del>CS-015</del>	<del>06</del>
<del>04</del>	<del>Secretário Adjunto</del>	<del>CS-016</del>	<del>01</del>
<del>05</del>	<del>Secretário Municipal de Saúde</del>	<del>CS-018</del>	<del>01</del>
<del>06</del>	<del>Diretor II – Maternidade</del>	<del>CS-019</del>	<del>01</del>
<del>07</del>	<del>Diretor II – Hospital</del>	<del>CS-020</del>	<del>01</del>

	Municipal		
08	Diretor I	CS-021	05
09	Coordenador	CS-022	05
10	Gerente de Divisão	CS-023	18
11	Gerente de Seção	CS-024	22
12	Gerente de Setor	CS-025	19
13	Secretária Executiva †	CS-026	04
14	Auxiliar Técnico	CS-027	49
15	Coordenador do Programa Agente Comunitário de Saúde	CS-028	01
16	Gerente de Apoio Administrativo	CS-029	01

~~Art. 2º O percentual da Gratificação do item 16, Gerente de Apoio Administrativo, Código CS-029, constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Quadro Setorial da Saúde, VI.F Tabela de Vencimentos das Classes de Cargos em Comissão, III. B — Classe de Cargos de Provisão em Comissão é de 25 % (vinte e cinco por cento).~~

~~Art. 3º O item 09, constante do art. 1º da Lei Municipal Nº 5665, de 06 de fevereiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:~~

## ~~09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE~~

### ~~09.1 Secretaria Adjunta de Saúde~~

- ~~09.1.0.0.0.0.1 ————— Coordenadoria de Planejamento e  
Gestão~~
- ~~09.1.0.0.0.0.1.0.1 ————— Seção de Serviços Gerais~~
- ~~09.1.0.0.0.0.1.0.2 ————— Seção de Desenvolvimento de R.H.~~
- ~~09.1.0.0.0.0.1.1 ————— Divisão de Contabilidade~~
- ~~09.1.0.0.0.0.1.1.1 ————— Seção de Controle Financeiro~~
- ~~09.1.0.0.0.0.1.1.1.1 ————— Setor de Controle de Custos~~
- ~~09.1.0.0.0.0.1.1.1.2 ————— Setor de Tesouraria~~
- ~~09.1.0.0.0.0.1.1.2 ————— Seção de Controle Orçamentário~~
- ~~09.1.0.0.0.0.1.2 ————— Divisão de Administração de Convênios~~
- ~~09.1.0.0.0.0.1.3 ————— Divisão de Sistemas e Informações~~
- ~~09.1.0.0.0.0.1.3.0.1 ————— Setor de Informação e Sistemas~~
- ~~09.1.0.0.0.0.1.3.0.2 ————— Setor de Manutenção em Equipamentos~~
- ~~09.1.0.0.0.0.2 ————— Coordenadoria de Suprimentos~~
- ~~09.1.0.0.0.0.2.0.0.1 ————— Setor de Controle de Contratos~~
- ~~09.1.0.0.0.0.2.1 ————— Divisão de Programação e Logística~~
- ~~09.1.0.0.0.0.2.1.0.1 ————— Setor de Controle de Materiais~~

09.1.0.0.0.0.2.1.0.2	Setor de Controle de Medicamentos
09.1.0.0.0.0.2.1.0.3	Setor de Distribuição de Materiais e Equipamentos
09.1.0.0.0.0.3	Coordenadoria de Gestão do Trabalho
09.1.0.0.0.0.3.1	Divisão de Apoio Técnico
09.1.0.0.0.0.3.1.1	Seção Técnica
09.1.0.0.0.0.3.1.2	Seção de Relações Públicas
09.1.0.0.0.0.3.1.3	Seção de Jornalismo
09.1.0.0.0.0.3.2	Divisão de Apoio Administrativo
09.1.0.0.1	Diretoria Operacional
09.1.0.0.1.0.1	Coordenadoria de Unidades de Atendimento de Urgência
09.1.0.0.1.0.1.1	Divisão de Atenção Básica
09.1.0.0.1.0.1.1.1	Seção de Unidade Ambulatorial
09.1.0.0.1.0.1.1.1.1	Setor de Apoio Técnico
09.1.0.0.1.0.1.1.2	Seção de Centro de Referência
09.1.0.0.1.0.1.1.2.1	Setor de Apoio Técnico
09.1.0.0.1.0.2	Coordenadoria do Programa Agentes Comunitários de Saúde
09.1.0.0.2	Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
09.1.0.0.2.0.0.0.1	Seção de Auditoria Assistencial
09.1.0.0.2.0.0.0.2	Seção de Bioestatística
09.1.0.0.3	Diretoria de Educação em Saúde
09.1.0.0.4	Diretoria de Gestão Estratégica e Participativa
09.1.3	Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco
09.1.3.0.0.0.0.1	Divisão de Serviços de Pediatria /Neonatologia
09.1.3.0.0.0.0.2	Divisão de Serviços de Clínica Médica/ CTI
09.1.3.0.0.0.0.3	Divisão de Serviços de Cirurgia / 5º Andar
09.1.3.0.0.0.0.4	Divisão de Serviços de Bloco e Ambulatório
09.1.3.0.0.0.0.5	Divisão de Serviços de Obstetrícia
09.1.3.0.0.0.0.6	Divisão de Serviços de Pronto Socorro
09.1.3.0.0.0.0.7	Divisão de Serviços de Hemodiálise
09.1.3.0.0.0.1	Coordenadoria Administrativa
09.1.3.0.0.0.1.1	Divisão de Manutenção de Equipamentos e Instalações
09.1.3.0.0.0.1.2	Divisão Serviço de Sistema de Informação Hospitalar
09.1.3.0.0.0.1.2.0.1	Setor de Informática
09.1.3.0.0.0.1.2.1	Seção de Propedêutica Laboratorial
09.1.3.0.0.0.1.2.2	Seção de Diagnóstico por Imagens e Traçados Gráficos
09.1.3.0.0.0.1.2.3	Seção de Farmácia
09.1.3.0.0.0.1.2.4	Seção de Nutrição e Dietética
09.1.3.0.0.0.1.2.5	Seção de Suprimentos
09.1.3.0.0.0.1.2.6	Seção de Higienização de Materiais
09.1.3.0.0.0.1.2.6.1	Setor de Serviços Gerais

<del>09.1.4</del>	<del>Maternidade Pública Municipal de Betim Haydeé Espejo Conroy</del>
<del>09.1.4.0.0.0.0.1</del>	<del>Divisão de Serviço Assistencial</del>
<del>09.1.4.0.0.0.0.1.0.1</del>	<del>Setor de Propedêutica Laboratorial</del>
<del>09.1.4.0.0.0.0.1.0.2</del>	<del>Setor de Diagnóstico por Imagens e Traçados Gráficos</del>
<del>09.1.4.0.0.0.0.2</del>	<del>Divisão de Serviço Administrativo</del>
<del>09.1.4.0.0.0.0.2.1</del>	<del>Seção de Serviços Gerais e Manutenção de Equipamentos</del>
<del>09.1.4.0.0.0.0.2.1.1</del>	<del>Setor de Informação Hospitalar</del>
<del>09.1.4.0.0.0.0.2.1.2</del>	<del>Setor de Suprimentos</del>
<del>09.1.5</del>	<del>Hospital Municipal José Sabino Neto</del>
<del>09.1.0.0.5</del>	<del>Diretoria de Vigilância à Saúde</del>
<del>09.1.0.0.5.0.0.0.1</del>	<del>Seção de Vigilância Ambiental</del>
<del>09.1.0.0.5.0.0.0.2</del>	<del>Seção de Vigilância Nutricional e Estabelecimentos</del>
<del>09.1.0.0.5.0.0.0.2.1</del>	<del>Setor de Fiscalização</del>
<del>09.1.0.0.5.0.0.0.3</del>	<del>Seção de Vigilância de Imunobiológicos e de Medicamentos</del>
<del>09.1.0.0.5.0.1.0.4</del>	<del>Seção de Vigilância Epidemiológica</del>
<del>09.1.0.0.5.0.1.0.4.1</del>	<del>Setor de Controle de Epidemias</del>
<del>09.1.0.0.5.0.1.0.4.2</del>	<del>Setor de Controle de Endemias</del>

~~Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para fazer frente às despesas.~~

~~Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos jurídicos a partir de 1º de abril de 2014.~~

~~Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Prefeitura Municipal de Betim, 02 de abril de 2014.~~

~~CARLAILE JESUS PEDROSA  
Prefeito Municipal~~

~~(Originária do Projeto de Lei Nº 039/14, de autoria do Poder Executivo Municipal)~~

~~Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial de Betim Nº 928, 03 de abril de 2014.~~